

PROJETO DE LEI Nº 3573/2002.
(de 11 de março de 2.002)

Dispõe sobre concessão de suprimentos a servidores e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

Artigo 1º -Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder suprimento de fundos a servidores, nos termos desta lei.

Artigo 2º - Suprimento de fundos consiste na entrega de numerário, autorizado pelo ordenador de despesa, a servidor público, para em prazo certo e com finalidade específica, realizar despesas não atendíveis pela via bancária e as de pequeno valor e pronto pagamento, no caso de conveniência para o serviço.

§ 1º - A entrega de suprimento de fundos dependerá de prévio empenho da correspondente importância, em nome do servidor a ser suprido.

§ 2º - A concessão de suprimento de fundos não ultrapassará o valor limite de 10 (dez) salários mínimos locais, dependendo, na hipótese de aplicação acima desse limite, de autorização, em cada caso, do Presidente da edilidade.

§ 3º - O ato que autorizar suprimento de fundos, fixará o prazo de sua aplicação e da correspondente prestação de contas, que não excederá a 30 (trinta) dias, nem ultrapassará o exercício financeiro.

Artigo 3º -O responsável por suprimento de fundos deve comprovar sua aplicação perante o respectivo ordenador, se não o fizer, proceder-se-á, automaticamente, à tomada de contas.

§ 1º - Independentemente do processo de tomada de contas, da apuração de responsabilidade funcional e, quando for o caso, da comunicação ao Tribunal de Contas, ficará desde logo o titular do suprimento de fundos sujeito a multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do suprimento e a partir da data da entrega, se a prestação de contas não se fizer dentro do prazo concedido.

§ 2º - Não se concederá suprimento de fundos:

a) – A agente declarado em alcance;
b) - Ao responsável pelo suprimento de fundos que não tenha prestado contas de numerários anteriormente recebidos;
c) – A quem já estiver sob sua responsabilidade a movimentação simultânea de 02 (dois) suprimentos de fundos.

Artigo 4º - Cabe ao setor de finanças da Câmara Municipal expedir instruções quanto ao elenco de despesas que possam ser realizadas através do regime financeiro de suprimentos de fundos e quanto ao conteúdo formal e de encaminhamento da prestação de contas.

Artigo 5º - Ficam fazendo parte integrante desta lei, os anexos I e II, correspondentes aos modelos para a solicitação do suprimento e para a respectiva prestação de contas.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras, data supra.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
PRESIDENTE

PAULO ROBERTO ÓZIO
1º SECRETÁRIO

GERSON MOREIRA ROMERO
2º SECRETÁRIO

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
UNICA
S.S. 19/10
PRESIDENTE

(pl 3573/2002- par. conj. Com. continuação)

PRESIDENTE: SELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA

RELATOR: GERSON MOREIRA ROMERO

MEMBRO: ADRIANO CESAR DA SILVEIRA ZAMBELLI

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

PRESIDENTE: JOÃO ALVES FERREIRA

RELATOR: AGNALDO JOSÉ CORRÊA DE CAMPOS

MEMBRO: PAULO ROBERTO ÓZIO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 3.573/2002, DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA, DISPONDO SOBRE CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS A SERVIDORES, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Foi remetido às estas Comissões Permanentes, o Projeto de Lei acima referido, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, dispondo sobre a matéria acima aludida.

Após a análise da propositura, estas comissões, resolveram exarar parecer conjunto, como segue:

Nos aspectos jurídico, legal e constitucional, não vislumbramos qualquer óbice que torne inviável o projeto, bem assim na sua estrutura técnica de redação.

No que concerne à parte financeira e orçamentária, também não encontramos qualquer fato que leve a proposta à inviabilidade.

Desta forma, as comissões aqui mencionadas, pela unanimidade de seus membros, opinam favoravelmente à apreciação do projeto de lei nº 3.573/2002 pelo Egrégio Plenário desta Casa.

Caieiras, 18 de março de 2.002

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

ANEXO II

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SUPRIMENTO Nº

Funcionário (nome e cargo)

Data da entrega do suprimento.....

Valor autorizado R$.....

Valor Gasto R$.....

Valor a ser devolvido R$.....

Declaro que efetuei os seguintes pagamentos conforme relação abaixo:

Relação das Notas Fiscais por data e valor

DATA VALOR CREDOR

TOTAL

Caieiras,.....

.....
(assinatura do funcionário)

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS:

De acordo com a Lei nº , solicito suprimento de fundos para atender despesas com.....

Item a ser onerado.....

Valor solicitado.....

Assinatura do servidor
Cargo

Autorizo o suprimento de fundos de nº por um período de .....dias.

Caieiras, ...de.....de.....

.....
PRESIDENTE